

LEI N.º 705

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

ART. 1.º — Fica o Prefeito do Recife, autorizado a iluminar a rua Dr. Andrade Bezerra, em Parnamerim,

ART. 2.º — As despesas constantes do artigo 1.º, correrão por conta da verba "OBRAS NOVAS", do Orçamento de 1950.

ART. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 5 de abril de 1950.

a) Manoel César de Moraes Rêgo
Prefeito